



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2021

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba”.

Autor: Governo do Estado

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do executivo que busca a desafetação e doação de imóvel no município de Joaçaba, com área de 3.530m².

Consta da justificativa que a doação tem por finalidade a construção da sede administrativa do município, que resultará na redução de despesas com alugueis, além de proporcionar um ambiente mais adequado para atendimento do cidadão.

A solicitação formalizada por parte do município cita que o terreno demanda manutenção constante e encontra-se desocupado desde 2013, ocasião em que fora demolida a estrutura que até então abrigava a antiga sede da Escola Cel. Passos Maia, para dar espaço ao Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva da Macrorregião Meio Oeste. No entanto, a obra que seria construída com recursos do governo federal, nunca saiu do papel e o terreno continua inutilizado até hoje.¹

É o relatório.

II – VOTO

¹ <https://www.ederluiz.com.vc/colegio-passos-maia-ja-foi-demolido>



Sob as atribuições conferidas a este relator, submeto a análise do projeto nos termos dos arts. 72 e 144, do RIALESC.

Inicialmente, no que cabe aos aspectos constitucionais, entendo não haver óbice que impeça a tramitação da matéria, estando a proposta em estudo, promovendo a exigida adequação ao preceito constitucional instituído sob o §1º do art. 12 da Constituição do Estado, ou seja, “a doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa”.

Quanto a análise da legalidade verifico que também foram cumpridas as exigências para alienação de bens da Administração Pública, em conformidade aos ditames do art. 17, da Lei Federal 8666/91.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0083.9/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus,
Relator